

Defesa do Ensino Médio Integrado e da Formação Humana Integral

A presente tese, submetida para apreciação no **34º CONSINASEFE**, constitui-se como uma proposta de defesa e de fortalecimento do Ensino Médio Integrado e da Formação Humana Integral, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (BRASIL, 2008). Inicialmente, cabe nos perguntar: Qual é a razão para defendermos o Ensino Médio Integrado e a educação na perspectiva da Formação Humana Integral?

Para responder tal pergunta apresentaremos algumas considerações, a partir de pesquisa bibliográfica e documental. Foi realizado o levantamento de produções bibliográfica, publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, legislações, páginas de web sites sobre a temática proposta nesta tese, com o objetivo de aprofundar as discussões sobre o fortalecimento do Ensino Médio Integrado na Rede Federal.

Em conformidade com Fonseca (2002), a pesquisa permite uma aproximação e um entendimento da realidade a investigar, como um movimento permanente e inconclusivo. A pesquisa em educação consiste, de modo particular na Educação Profissional e Tecnológica, na concretização das condições que asseguram a realização da aprendizagem e do ensino. O ensino médio, como já é sabido, a partir da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), inscreve-se na esfera dos deveres do Estado com a educação escolar pública, mediante a garantia de sua oferta.

Tomando por base a LDBEN, nota-se que a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) necessita ser desenvolvida por meio de ações intencionais e sistematizadas, que levem em conta uma sólida base de educação geral, científico-tecnológica e sócio-histórica. Portanto, a EPT é, por norma, parte integrante e indissociável das políticas públicas. Não pretendemos realizar uma análise aprofundada da Lei nº 9.394, pois alguns aspectos merecem maiores críticas, sobretudo porque o Estado delegou ao setor privado parte de suas obrigações. Por exemplo, a educação profissional não se encontra, no documento, obrigatoriamente vinculada à escola regular. Nosso propósito é problematizar a Reforma do Ensino Médio, consubstanciada na Lei nº

13.415/2017, uma vez que ela expressa um ataque às conquistas educacionais anteriores, alterando a LDBEN.

Partindo desse propósito, a presente tese da defesa do Ensino Médio Integrado foi desenvolvida ao problematizarmos a Reforma do Ensino Médio, fruto da Medida Provisória (MP) 746/2016, criticada por pesquisadores/as do campo da educação, em função dessa origem autoritária, a qual provocou o movimento de ocupação de escolas públicas do país por parte dos estudantes que não se conformaram com os rumos que a política educacional tomou. A MP foi convertida em lei em menos de seis meses.

Em concordância com Ramos (2018, p. 38) o “Ensino Médio não precisava de uma Medida Provisória, a não ser para atacar o que se conquistou com a proposta da formação integrada, atingir o projeto de formação dos sujeitos na perspectiva da omnilateralidade e da integralidade da formação”.

Tendo como foco o Ensino Médio Integrado, situaremos os ataques empreendidos sobre essa etapa da educação básica com o propósito de identificar as repercussões da Reforma do Ensino Médio na formação dos estudantes e, de compreender a relação entre trabalho e educação nas políticas públicas que visam acompanhar as mudanças produtivas em nossa sociedade.

As propagandas, financiadas pelo MEC, sobre a Reforma do Ensino Médio, fazem referência às experiências de diferentes países e transmitem a ideia de que o aprendizado ficará mais estimulante e compatível com a realidade dos jovens de hoje. Enfatizam a flexibilidade do currículo, sinalizando que, além do conteúdo obrigatório, definido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o estudante vai ter liberdade de escolher uma entre quatro áreas de conhecimento para se aprofundar. Além de possibilitar, caso o estudante opte, pela preparação para o mercado de trabalho, pela via de um itinerário de formação técnica e profissional. Os países mencionados nas propagandas (Coreia do Sul, França, Inglaterra, Portugal e Austrália) passaram por reformas, mas elas aconteceram mediante amplo debate com todos os setores envolvidos. Por conseguinte, não é pelo recurso de uma Medida Provisória que a efetividade do programa é garantida. Por tratar-se de uma política pública, exige uma articulação da sociedade, dos pesquisadores, com a participação da sociedade

civil nesse debate. É uma reforma que envolve alternativas e perspectivas para a formação jovens e adultos que vivem do trabalho ou dele são excluídos.

Esta urgência nos provocou algumas perguntas: É possível, de modo aligeirado, tratarmos democraticamente de uma reforma tão relevante para os jovens do país? O texto da Reforma do Ensino Médio sistematiza soluções à alta taxa de evasão e aos baixos índices de aprendizagem? A quem interessa a Reforma do Ensino Médio?

Vamos considerar tais perguntas, a partir das repercussões da Reforma do Ensino Médio na formação dos estudantes. Conforme a entrevista concedida pelo professor Dermeval Saviani (2017), ao Jornal Brasil de Fato:

Essa é uma reforma que, na verdade, implica um retrocesso para a década de 1940, quando estava delimitada a formação profissional de um lado e a formação das elites de outro. Então, em 1942, o decreto que é conhecido como Lei Orgânica do Ensino Secundário, determinava que o ensino secundário se destinava às elites condutoras, e nesse mesmo ano de 1942, foi baixado um outro decreto, conhecido como Lei Orgânica do Ensino Industrial, regulando o ensino industrial, com o mesmo período de duração do ensino médio, quatro anos de primeiro ciclo, chamado ginásio, e três anos do segundo ciclo, o colegial, para formar os chamados técnicos de nível médio. Se o ensino secundário era destinado às elites condutoras, infere-se que o ensino profissional era destinado ao povo conduzido¹.

O ponto de vista, composto por elementos históricos, de Saviani, sobre o campo educativo, não se limita a uma descrição do passado, mas permite uma compreensão crítica dos desdobramentos da Reforma do Ensino Médio, que focou em quatro dimensões do sistema educacional: carga horária; formação técnica; notório saber e disciplinas não obrigatórias.

A escola básica brasileira carrega, na sua tradição, a tensão entre formação geral e formação profissional. Desse modo, os currículos da educação básica, em sua maioria, não revelam o mundo do trabalho como conteúdo indispensável para a formação do estudante. E quando o fazem, a abordagem geralmente privilegia os interesses da iniciativa privada. A formação profissional vinculada ao ensino médio é um ponto conflituoso no debate educacional, pois

¹ <https://www.brasildefato.com.br/2017/12/08/pec-do-teto-dos-gastos-inviabilizou-a-educacao-publica-no-brasil-diz-dermeval-saviani>

a formação preparatória para o mercado de trabalho manifesta o “embate histórico de caráter político-ideológico que expressa relações de poder” (FRIGOTTO, 2007, p. 1130), ofuscando o sentido da formação educacional, e por consequência, da escola pública.

A escola pública, por ser uma instituição definida por sua função social pode relacionar-se com a sociedade e com o Estado de maneira conflituosa. Em especial, por permitir a revelação entre os que são favoráveis e os que são contrários ao modo como a sociedade de classes e o Estado corroboram com a divisão e a exclusão sociais, o que fomenta o debate sobre as políticas públicas da educação e suas possibilidades democráticas. Se essas observações tiverem algum sentido, elas poderão ajudar-nos a compreender com mais clareza as repercussões da Reforma para o Ensino Médio Integrado.

De fato, reformas em curso no país designam alguns setores de serviços, tais como educação, saúde e cultura, como responsabilidade não exclusiva do Estado. A Reforma do Ensino Médio qualifica a instituição escolar como uma organização social e não uma instituição social. Conforme Chauí:

Uma organização difere de uma instituição por definir-se por uma prática social determinada de acordo com sua instrumentalidade: está referida ao conjunto de meios (administrativos) particulares para obtenção de um objetivo particular. Não está referida a ações articuladas às ideias de reconhecimento externo e interno, de legitimidade interna e externa, mas a operações definidas como estratégias balizadas pelas ideias de eficácia e de sucesso no emprego de determinados meios para alcançar o objetivo particular que a define. Por ser uma administração, é regida pelas ideias de gestão, planejamento, previsão, controle e êxito. (2003, p. 6).

A ponderação de Chauí nos permite inferir que compete aos educadores, aos estudantes, a sociedade de um modo geral, questionar a existência da escola, sua função, seu lugar no interior da luta de classes e as políticas socioeconômicas que tentam fazer coincidir a escola e a economia, pois isso é decisório para os rumos da educação básica. O ensino médio, inscrito no rol da educação básica, pode mobilizar o estudante, a partir do processo educativo, para a entrada na universidade ou para uma profissionalização na perspectiva de uma formação humana integral com vistas à emancipação individual e societária.

Conforme o estudo de Pelissari (2021), pesquisadoras e pesquisadores do campo da educação têm observado que as mudanças na política de ensino médio no Brasil aprofundam as desigualdades sociais e as diferenças de classe na última etapa da Educação Básica, impondo uma política que fragmenta as dimensões técnica e científica do currículo escolar. Pelos elementos expostos, destacamos que a Reforma do Ensino Médio provoca mudanças no âmbito da EPT, particularmente no Ensino Médio Integrado.

A Reforma do Ensino Médio dirige-se à classe trabalhadora na expectativa de restringir o seu acesso a uma formação que pressupõe o domínio dos fundamentos científicos de diferentes técnicas do processo produtivo existentes na esfera social. A Lei nº 13.415 promoveu alterações na LDBEN, entre outras, a demarcação dos itinerários formativos. Eles deverão ser ofertados em sintonia com a BNCC e com os arranjos curriculares, segundo as possibilidades dos diferentes sistemas de ensino. Desse modo, ao colocar a formação técnica e profissional como um dos itinerários formativos, as formas de articulação entre a EPT e o Ensino Médio ficam restritas, concedendo prioridade à modalidade concomitante (PELISSARI, 2021).

Cabe ponderar que a Reforma do Ensino Médio traz uma falsa condição de escolha do estudante, haja vista que essa liberdade está atrelada à oferta da instituição e partindo da hipótese de que a escola não ofereça o itinerário desejado, serão necessárias condições para o deslocamento do estudante para outra escola, restringindo o direito supostamente assegurado pela Lei.

Ao converter a formação profissional e tecnológica num itinerário da educação básica, fica evidenciado que a Reforma do Ensino Médio vai precarizar a formação do estudante. Convém destacar que as principais resoluções do Conselho Nacional de Educação: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CB nº 3/2018); Base Nacional Comum Curricular na etapa do Ensino Médio (Resolução CNE/CB nº 4/2018) e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021) alinham-se à Reforma do Ensino Médio, formando um único processo (PIOLLI; SALA, 2021).

As aprendizagens estabelecidas na BNCC do ensino médio estão organizadas por áreas do conhecimento: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Ciências Humanas e sociais aplicadas e Formação técnica e profissional. A Reforma estabelece no inciso 3º do Artigo 3º que os únicos componentes curriculares obrigatórios, nos três anos, são língua portuguesa e matemática. Este foco ambiciona, ao que nos parece, melhorar os indicadores do País a partir da preparação dos estudantes para a realização de provas de desempenho, valorizando os dois componentes curriculares mencionados, em detrimento dos demais. Vejamos que antes da promulgação da Lei nº 13.415, que está sendo gradativamente aplicada, o ensino médio era composto por Português; Matemática; História; Geografia; Biologia; Física; Química; Literatura; Língua Estrangeira; Arte; Sociologia; Filosofia e Educação Física.

A concepção do Ensino Médio Integrado (EMI), ofertado pela Rede da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, expressa-se, na percepção de Ramos (2008) como uma formação que combina três sentidos: o sentido da omnilateralidade, que compreende a formação “com base na integração de todas as dimensões da vida no processo formativo”; o sentido da integração, que compreende a inseparabilidade entre Educação Profissional e Educação Básica; e, por fim, “a integração entre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, como totalidade” (RAMOS, 2008, p. 16). À vista disso, o sentido de integração que atravessa a proposta de EMI, supera e conserva sua dimensão pedagógica, com o propósito de mobilizar a dimensão política da formação humana. Nesse percurso, em concordância com Araújo e Silva (2017, p. 10), “o papel da formação integral poderia, muito bem, ser confundido com o próprio papel da escola, na medida em que, enquanto instrumento a serviço da sociedade, é ela quem estabelece as bases para a autorreprodução social”.

O Ensino Médio Integrado (expressão amplamente utilizada) representa, para além de uma modalidade formal de EPT, uma política pública de articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio. De forma mais abrangente, o EMI traduz uma concepção de educação que, tensionada pelas contradições da realidade concreta, conjectura a integração de dimensões

fundamentais da vida: trabalho, ciência, tecnologia e cultura. Trata-se de uma proposta formativa que almeja articular o ensino médio e a EPT como partes de uma mesma totalidade social. A concepção de EMI promove uma interpretação elevada sobre a qualidade social da educação, com especial atenção à questão pedagógica do ensino-aprendizagem e à questão política da superação da exploração do trabalho.

A proposição do EMI repercute num tipo de formação desejada, que necessita envolver aqueles que vivem ou viverão do trabalho na teia de um processo formativo, que possibilite o acesso aos conhecimentos científicos, éticos e culturais produzidos (coletivamente) pela humanidade. Assim como, aos meios necessários à produção de sua existência e à sua emancipação como classe social. Problematizar a Reforma do Ensino Médio implica em pensar a formação do estudante numa sociedade marcada pela inversão de valores, entre os quais a função social da educação básica, num contexto de disputas, de desigualdade da distribuição de renda, de bens e serviços, enfim, de meios de vida.

O EMI, do ponto de vista epistemológico, simboliza o desafio de um diálogo na forma curricular integrada, interdisciplinar, como base para a construção de um projeto de educação profissional integrado, que faz emergir uma formação na perspectiva da formação humana integral, “que sugere superar o ser humano dividido historicamente pela divisão social do trabalho entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar” (RAMOS, 2014, p. 11).

O ideário da formação humana integral, em termos epistemológicos e pedagógicos, centra-se na construção sistematizada do conhecimento articulada com o mundo do trabalho, em suas múltiplas dimensões. Essa é a base conceitual que constitui o EMI e procura fazer dele, pela via do ensino, da pesquisa e da extensão, uma formação que integre trabalho, ciência e cultura, humanismo e tecnologia, propondo-se ao desenvolvimento de todas as potencialidades humanas. O processo de formação humana inclui a construção sistematizada do conhecimento, articulado com o mundo do trabalho, em suas múltiplas dimensões.

A Reforma do Ensino Médio, a partir da exposição feita, mostra-se alinhada ao interesse econômico-político neoliberal, que pretende ofertar uma formação precária, tecnicista e economicista na ótica do capital humano, opondo-se, diametralmente, a política do Ensino Médio Integrado e a formação humana integral, que “consiste em compreender o conhecimento como uma produção do pensamento pela qual se apreende e se representam as relações que constituem e estruturam a realidade objetiva” (RAMOS, 2014, p. 84). O EMI expressa uma concepção de formação humana, que aspira a integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, intencionando a formação omnilateral dos sujeitos.

Sendo assim, tal reforma, tem como propósito, o retrocesso, no sentido de manter o País na velha perspectiva colonial, de um país agroexportador e dependente. Hoje, o governo Bolsonaro alinha-se com estes velhos setores, e desenvolve políticas de desindustrialização e propositadamente geradoras de desemprego, garantindo lucros exorbitantes para exportadores e miséria para a maioria da população, com mais concentração de renda e aumento da desigualdade. Ou seja, a Reforma do Ensino Médio demarca uma guinada conservadora que retoma o antigo lugar das oligarquias latifundiárias que sempre dominaram política e economicamente o Brasil.

Segundo Piolli e Sala (2021, p. 7), os itinerários formativos que correspondem às áreas de conhecimento da BNCC são identificados no texto da Reforma do Ensino Médio como “aprofundamento de conhecimentos estruturantes” de sua respectiva área “para aplicação de diferentes conceitos em contextos sociais e de trabalho”. Contudo, na descrição do itinerário de formação técnica e profissional essa identificação é substituída por “desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho”. Nota-se a intencionalidade de fomentar a dualidade na organização do ensino médio, promovendo diferentes reformas, uma voltada para “aprofundamento dos conhecimentos e preparação para o prosseguimento dos estudos” e outra voltada para a “qualificação profissional” e o trabalho.

Os itinerários formativos oficializaram a fragmentação da formação escolar do estudante, em forte sintonia com a “forma atual do capitalismo,

caracterizado pela fragmentação de todas as esferas da vida social, partindo da fragmentação da produção, da dispersão espacial e temporal do trabalho, da destruição dos referenciais que balizavam a identidade de classe e as formas de luta de classes” (CHAUÍ, 2003, p. 7). Portanto, confrontam-se com a abordagem global do conhecimento, que supõe a superação das disciplinas fragmentadas, por meio da exigência de complementaridade entre as diversas áreas do saber. Essa tendência à interpenetração entre as áreas do saber pressupõe os princípios da formação humana integral.

A instituição escolar poderá, na esteira da Reforma do Ensino Médio, ofertar uma formação sem tempo para reflexão, para a crítica, para o exame de conhecimentos instituídos e para a sua mudança ou sua superação. Reduzida à organização instrumental, a escola abandona a perspectiva da formação humana integral para lançar-se na fragmentação competitiva. Mas por que ela o faz? Porque está privatizada e a maior parte de suas práticas pedagógicas passa a ser determinada pelas exigências de mercado, impostas pelos financiadores. Isso significa que a escola pública produz um conhecimento destinado à apropriação privada. Essa apropriação, aliás, é inseparável da mudança profunda que reforçará a dualidade e a segregação educacionais como analisa Gonçalves (2017, p. 141):

[...] a reforma criará um grande abismo entre as instituições públicas e privadas, aumentando de modo bastante grave as desigualdades sociais e culturais no País. As redes privadas que já competem divulgando seu desempenho no Enem e publicizando que ensinam mais que outras escolas não perderão a oportunidade de organizar currículos bastante sólidos para seu público, enquanto os estudantes das escolas públicas estaduais terão que se contentar com a ênfase que o sistema de ensino julgar possível ser ofertada.

Não é acidental que os representantes do Ministério da Educação não propiciaram interlocuções com as instituições universitárias, com pesquisadores que se debruçam sobre o tema, com educadores e estudantes da educação básica para elaborarem, coletivamente, a proposta da Reforma do Ensino Médio. A interlocução deu-se com empresários participantes de organizações como o Instituto Alfa Beta, Sistema S, Instituto Unibanco, Instituto Ayrton Senna, Fundação Itaú, entre outros (Gonçalves, 2017).

Acrescenta-se a contratação de profissionais com notório saber, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, ao conjunto de elementos, oriundos da Lei nº 13.417, que repercutirão na formação dos estudantes, no âmbito da EPT. Esse movimento representa, na prática, a desvalorização e a precarização da formação dos trabalhadores da educação e abre precedentes para a contratação de profissionais não licenciados, fortalecendo a desvalorização dos professores e dos cursos de licenciaturas.

Por fim, a Reforma em curso significa a inviabilização da continuidade da oferta do Ensino Médio Integrado. O Ensino Médio Integrado, se configura como uma proposta de enfrentamento às políticas neoliberais que marcam a estrutura da sociedade brasileira: a desigualdade econômica, as injustiças sociais e a intolerância de classe e cultural. O enfrentamento desses desafios pode lograr êxito quando os/as trabalhadores/as da educação se mobilizarem em defesa do EMI e da Formação Humana Integral. Ao fortalecer a concepção de integração no Ensino Médio, a nossa expectativa é garantir que jovens e adultos sejam formados mediante o exercício de compreender o mundo e as contradições que lhe são intrínsecas. Para isso, é necessário um modelo de formação que provoque um apreço ao pensamento crítico e à ação política.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Adilson Cesar; SILVA, Cláudio Nei Nascimento da. (org.). Ensino médio integrado no Brasil: fundamentos, práticas e desafios. Brasília: Ed. IFB, 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 18/03/2022.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 01/03/2022.

BRASIL. Medida provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv746.htm. Acesso em: 03/03/2022.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm.

Acesso em: 01/12/2021.

BRASIL; MEC; CNE. Parecer CNE/CP nº 17, aprovado em 10 de novembro de 2020. Reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=166341-pcp017-20&category_slug=novembro-2020-pdf&Itemid=30192.

Acesso em: 01/12/2021.

CHAUÍ, Marilena de Souza. A universidade pública sob nova perspectiva. Conferência de abertura da 26ª reunião anual da ANPED, Poços de Caldas, 5 de outubro de 2003.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GONÇALVES, Suzane da Rocha Vieira. (2017). Interesses mercadológicos e o “novo” ensino médio. *Retratos Da Escola*, 11(20), 131–145.

<https://doi.org/10.22420/rde.v11i20.753>

PELLISSARI, Lucas B. A REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL: 2016 a 2021. Preprints SciELO, 2021. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/3150/version/3333>.

Acesso em: 13 de março de 2022.

PIOLLI, Evaldo; SALA, Mauro. (2021). A REFORMA DO ENSINO MÉDIO E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional. *Revista Exitus*, 11(1), e020138. <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2021v11n1ID1543>.

RAMOS, Marise Nogueira. História e política da educação profissional [recurso eletrônico] / Marise Nogueira Ramos. – Dados eletrônicos (1 arquivo: 585 kilobytes). – Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. (Coleção formação pedagógica; v. 5).

RAMOS, Marise Nogueira. Concepção do ensino médio integrado. Trabalho apresentado no Seminário da Secretaria de Educação do Estado do Pará, [Pará, Belém], 2008. Disponível em:

http://forumeja.org.br/go/sites/forumeja.org.br/go/files/concepcao_do_ensino_medio_integrad_o5.pdf Acesso em: 13 de março de 2022.

Assinam esta tese:

Nei Fonseca - Base da Seção SINASEFE/IFSul

Rodrigo Dias - Base da Seção SINASEFE/IFSul

Francilon Lima Simões - Direção da Seção SINASEFE/IFSul

Osni Rodrigues - Direção da Seção SINASEFE/IFSul